

e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica Agrupamento de Escolas da Moita, sendo dele dada notícia no Aviso publicado pela Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, na 2.ª série do *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Data: Moita, 16 de Setembro de 2010. — Nome: *Maria Isabel Roma Teixeira*. Cargo: Presidente da CAP.

203705729

Agrupamento de Escolas Padre Francisco Soares

Aviso (extracto) n.º 18892/2010

Procedimento concursal para recrutamento de onze postos de trabalho a horas, para prestação de serviço de limpeza em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial.

1 — De acordo com o previsto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal para preenchimento de 11 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de trabalho: Escolas do Agrupamento de Escolas Padre Francisco Soares

4 — Caracterização dos postos de trabalho:

- i) Providenciar a limpeza, arrumação e conservação de instalações e equipamento;
- ii) Realizar, no interior e exterior, tarefas de apoio que permitam o normal funcionamento dos serviços.

5 — Número de contratos: 8 contratos de 4 horas diárias, 1 contrato de 3 horas diárias (Várias Escolas) até 31 de Outubro e 2 contratos de 2 horas diárias (Casal de Barbas e Freixofeira) até 17 de Dezembro de 2010.

6 — Remuneração horária: 3 € (três euros).

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- ii) 18 anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Ser detentor da escolaridade obrigatória.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante o preenchimento de formulário próprio, que pode ser obtido nos serviços administrativos do Agrupamento, e entregues dentro do prazo, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio para o Agrupamento de Escolas Padre Francisco Soares.

9 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- i) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia);
- ii) Certificado de habilitações literárias (fotocópia);
- iii) Declarações da experiência profissional (fotocópia);
- iv) Outros documentos que julgue de interesse para o respectivo posto de trabalho.

10 — Serão seleccionados os candidatos que, realizada a avaliação curricular (AC), obtiverem melhor média, aproximada às centésimas, pela aplicação da fórmula $AC = (HA + 4EP + 2FP)/7$, de acordo com os seguintes critérios:

10.1 — Habilitações académicas (HA):

10.1.1 — Escolaridade obrigatória — 18 valores.

10.1.2 — Mais que a escolaridade obrigatória — 20 valores.

10.2 — Experiência profissional na função pretendida (EP):

10.2.1 — Mais de 4 anos de experiência em estabelecimento de ensino — 20 valores;

10.2.2 — 2/4 anos de experiência em estabelecimento de ensino — 18 valores;

10.2.3 — Até 1 ano de experiência em estabelecimento de ensino — 15 valores;

10.2.4 — Experiência noutra local — 12 valores.

10.3 — Formação profissional (FP):

10.3.1 — Formação directa ou indirectamente relacionada com a função — 10 valores;

10.3.2 — Formação directamente relacionada com a função (mais de 40H) — acrescenta 10 valores;

10.3.3 — Formação directamente relacionada com a função (até 40H) — acrescenta 8 valores;

10.3.4 — Formação indirectamente relacionada com a função (mais de 40H) — acrescenta 4 valores;

10.3.5 — Formação indirectamente relacionada com a função (até 40H) — acrescenta 2 valores.

11 — Em caso de igualdade pontual será realizada entrevista de avaliação de competências.

12 — Composição do júri:

Presidente: Maria Albertina de Oliveira Cunha — Subdirectora.

Vogais: Maria Ângela Coelho Carvalho Correia Pinheiro — Adjunta da Direcção.

Maria José das Dores Rodrigues — Coordenadora Técnica.

17 de Setembro de 2010. — A Directora, *Paula Sofia Assis Antunes Martins*.

203709009

Agrupamento de Escolas de São João do Estoril

Aviso n.º 18893/2010

Procedimento concursal comum para 21 contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial para a categoria de assistente operacional

O Agrupamento de Escolas de São João do Estoril torna público que pretende contratar vinte e um assistentes operacionais para serviços de limpeza, em regime de tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas de São João do Estoril, cuja escola sede se situa na Rua Brito Camacho, 2769-501 Estoril.

Função: serviços de limpeza e acompanhamento de alunos.

Horário semanal: 20 horas/semana (4 horas diárias).

Remuneração ilíquida: 3,00€ por hora; acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho.

Data do termo do contrato: 30 de Setembro de 2010.

Requisitos legais exigidos: escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato.

Condições de referência/critérios de selecção:

1 — Habilitações Literárias:

10 valores — Escolaridade Obrigatória;

15 valores — 11.º ano ou 12.º de escolaridade ou de cursos que lhe sejam equiparados;

20 valores — Habilitação de grau superior.

2 — Experiência Profissional:

< 100 horas — 10 valores;

100 e < 300 horas — 15 valores;

< 300 horas 20 valores.

3 — Experiência anterior no serviço em que vai cumprir este contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, 5 valores.

4 — Qualificação profissional/formação, 5 valores.

5 — Entrevista para avaliação de competências, 10 valores.

Prazo de concurso: 8 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da Lista de Graduação dos Candidatos.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso que será fornecido aos interessados durante o horário de expediente dos Serviços Administrativos.

Composição do Júri:

Presidente — José António Loureiro (Presidente).

Vogais efectivos:

Rui Filipe Trancoso (Vice-Presidente).

Cidália Saudade Correia (Chefe de Serviços de Administração Escolar).

Vogais suplentes:

Maria Fernanda Lima da Silva (Vice-Presidente).

Olga Maria Moreira Rocha Carvalho (Coordenadora de estabelecimento).

17 de Setembro de 2010. — O Vice-Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Rui Filipe Pereira de Noronha Trancoso*.

203708994

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento de Escolas de Amareleja

Aviso n.º 18894/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial

1 — O Agrupamento de Escolas de Amareleja torna público que se encontra aberto o procedimento concursal para recrutamento de 1 posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional para o serviço de limpeza, 165 h, na modalidade acima mencionada.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (artigos 50.º a 55.º) e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (artigos 19.º e seguintes).

3 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Amareleja — escola sede.

4 — Caracterização do posto de trabalho: prestação de serviço de limpeza e outros no âmbito da categoria de Assistente Operacional.

5 — Horário semanal: horário a distribuir de acordo com as necessidades do serviço.

6 — Remuneração ilíquida: € 3 por hora. Acresce subsídio de refeição na prestação de 4h diárias de trabalho.

7 — Duração do contrato: 31 de Dezembro de 2010.

8 — Requisitos legais exigidos: ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9 — Método de selecção: considerando a urgência do recrutamento, por motivos do início do presente ano escolar, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da portaria 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos.

10 — Condições de referência:

a) Habilitações Literárias;

b) Qualificação Profissional;

c) Experiência Profissional;

d) Experiência na Unidade Orgânica/Serviço.

11 — Critérios de selecção:

a) Habilitações literárias (20 %)

Escolaridade Obrigatória de acordo com a idade do candidato — 5 pontos

12.º Ano de Escolaridade — 10 pontos

Ensino Superior — 20 pontos

b) Qualificação Profissional (10%)

Sem qualificação certificada — 0 pontos

Com qualificação certificada — 20 pontos

c) Experiência Profissional com crianças (50%)

Sem experiência — 0 pontos

Até 2 anos lectivos — 5 pontos

De 2 a 5 anos lectivos — 10 pontos

Mais de 5 anos lectivos — 20 pontos

d) Experiência na Unidade Orgânica/Serviço (20%)

Sem experiência — 0 pontos

Até 4 anos lectivos — 5 pontos

De 5 até 10 anos lectivos — 10 pontos

Mais de 10 anos — 20 pontos

12 — Formalização da candidatura: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, ou junto dos Serviços Administrativos na escola sede do Agrupamento de Escolas de Amareleja, onde deverão ser entregues no prazo da candidatura, pessoalmente, ou enviados pelo correio em carta registada com aviso de recepção, dirigida ao Director do Agrupamento de Escolas de Amareleja.

Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de identidade ou Cartão de Cidadão (cópia)

Cartão de contribuinte (cópia)

Certificado de habilitações literárias (cópia)

Curriculum Vitae, datado e assinado

Outros documentos que julgue de interesse para o respectivo posto de trabalho.

13 — Prazo do concurso: 10 dias úteis a contar da data da publicação deste Aviso no *Diário da República*.

14 — Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos.

15 — Composição do Júri:

Presidente: José Manuel Pereira Ferreira (Subdirector)

Vogais efectivos: Inês da Câmara Gouveia Ferreira Costa Garcia Perloiro (Adjunta) e

Marcelina Frade Simões (Encarregado Operacional)

Vogais suplentes: Maria Delfina Olhicos Veigas Veladas (Assessora) e Helena Maria Fernandes Branquinho Morgado Barreto (Coordenadora Técnica)

Amareleja, 10 de Setembro de 2010. — O Director, *Francisco Manuel Honrado Pereira*.

203708661

Agrupamento de Escolas de Cuba

Aviso n.º 18895/2010

Procedimento concursal para recrutamento de três postos de trabalho a horas, para prestação de serviço de limpeza em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial

1 — O Agrupamento de Escolas de Cuba, nos termos dos números 2 e 3 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, vimos proceder à abertura de concurso para celebração de três contratos a termo certo a tempo parcial — 384 horas (48 dias úteis) — de Outubro a Dezembro, com vista a colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores, no exercício de apoio geral aos estabelecimentos de educação e ensino na EB1 de Vila Alva — 2 horas, na EB1 de Vila Ruiva — 2 horas e na Escola Sede — 4 horas, sendo a remuneração ilíquida — 3,00 (euro) hora de acordo com a legislação em vigor.

2 — Os requisitos de admissão ao concurso são os seguintes:

2.1 — Requisitos gerais (de acordo com o artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02):

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição convenção internacional ou lei especial);

b) 18 anos de idade completos;